



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Chamamento Público 070/2025

ATA Nº 024/2025

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da sala de licitações da Prefeitura Municipal de Soledade/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 307/2025, composta pelos seguintes membros:

ÉMERSON LUIS ÁVILA

LIZARETE BATISTA PEREIRA

SUELEN BONATO

Para proceder a correção de julgamento da Documentação de habilitação do Processo Licitatório que tem por objeto:

Descrição do objeto
Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar

Entregaram tempestivamente, os envelopes de Documentação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ/CPF Nº
Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda.	09.399.257/0001-32
Cooperativa da Produção dos Agric. Familiares de Sarandi e Região	09.099.485/0001-97
Cooperativa dos Agricultores Familiares do Alto Botucarai	23.934.117/0001-48
Juliano Jonas dos Santos	911.729.340-53

O agente de contratação e equipe de apoio em correção às análises dos documentos apresentados, informa que conforme benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações, resultou que estava de acordo com as exigências do edital, portanto **habilitada(s)**, o(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s):





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Cooperativa dos Agricultores Familiares do Alto Botucaraí

Cooperativa da Produção dos Agric. Familiares de Sarandi e Região

A **Cooperativa da Produção dos Agric. Familiares de Sarandi e Região** resta assim habilitada, condicionada a apresentação do Alvará municipal e seu comprovante de pagamento do ano corrente como exige a alínea "C" do Item 4.3 do edital, conforme benefício da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

A **Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda.** restou inabilitada, pois apresentou a Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas com situação INATIVA no extrato para empreendimento rural.

O Sr. **Juliano Jonas dos Santos** restou inabilitado, pois, não apresentou a documentação exigida na alínea "C" do Item 4.1 do edital.

Sendo assim, ficam intimados da decisão e notificados todos os participantes da licitação, para que apresentem recurso em relação à nova fase de habilitação, caso entendam pertinente, no prazo de cinco dias úteis, ou seja, a **encerrar-se no dia onze de setembro do corrente ano**, até o final do expediente, em não havendo, adjudicar-se-á à referida empresa e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para homologação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da equipe.

Émerson Luis Ávila
Agente de Contratação

Suelen Bonato
Membro Equipe Contratação

Lizarete Batista Pereira
Membro Equipe Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9700-99DD-5DCA-0F13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON LUIS DOS REIS AVILA (CPF 938.XXX.XXX-00) em 04/09/2025 13:56:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SUELEN BONATO (CPF 032.XXX.XXX-36) em 04/09/2025 14:00:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGER DA SILVA MORAES (CPF 033.XXX.XXX-33) em 04/09/2025 14:11:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/9700-99DD-5DCA-0F13>